



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 27/2014-PROEN/IFRN

VAGAS REMANESECENTES AOS EDITAIS Nº. 14 e 26/2014-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
– 2º SEMESTRE DE 2014 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, torna públicas as seguintes normas complementares aos Editais nº. 14 e 26/2014-PROEN/IFRN, para preenchimento das **VAGAS REMANESECENTES** do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2014, conforme quadro de vagas e normas a seguir.

QUADRO DE VAGAS REMANESECENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE – 2º SEMESTRE DE 2014				
CÂMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Canguaretama	Diretoria Acadêmica	Eventos (Res. 27/2013-CONSUP)	Vespertino	13
TOTAL				13

1. As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes dos Processos Seletivos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, regidos pelos Editais nº 14 e 26/2014-PROEN/IFRN.
 - 1.1. As normas presentes neste Edital são complementares aos Editais de que trata o Item 01 e regem o preenchimento das vagas do quadro acima, decorrentes da inexistência de candidatos inscritos a serem convocados.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período de **23 de outubro de 2014, a partir das 14h00min, a 31 de outubro de 2014, até 23h59min**, horário local.
 - 3.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos câmpus do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
4. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente, de acordo com as instruções, o formulário de inscrição;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição. Esse procedimento irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados;
 - d) imprimir a tela de confirmação de dados;
 - e) guardar a impressão da tela de confirmação de dados para dirimir qualquer dúvida.
 - 9.1 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
 - 6.1. No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.
8. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato.

DA SELEÇÃO

9. Os candidatos inscritos deverão comparecer a uma reunião **no dia 03 de novembro de 2014, às 14h00min, nas dependências do Campus Canguaretama, conforme endereço apresentado no Anexo I deste Edital.**
10. Em caso de impossibilidade de participação do candidato, haverá a possibilidade de representação por meio de procuração simples.
 - 10.1. Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
11. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião.
 - 11.1. Decorrido o prazo de que trata este item, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
12. Durante a reunião, será realizado um **SORTEIO** com os candidatos aptos e presentes (ou seus representantes legais) para a **realização da matrícula**, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.
 - 12.1. Serão considerados aptos a realizar a matrícula os candidatos que, na data, horário e local da reunião, estiverem de acordo com o que trata o item 2 deste Edital e comparecerem munidos do comprovante de inscrição, descrito como “tela de confirmação de dados” no item 4 alínea “d” deste Edital, e toda a documentação descrita a seguir:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - 12.2 A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula.
13. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
14. Os candidatos aptos ocuparão, na sequência do sorteio, as vagas remanescentes para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 2 deste Edital.
15. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos aptos não contemplados ficarão em lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de vagas, no caso de uma eventual desistência. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após a realização do contato para efetuar sua matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 16.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, nas condições especificadas no item 15 deste Edital.
 - 16.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
18. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
19. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
21. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 27/2014-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO CAMPUS

<i>Campus</i>	Endereço	Horário de Atendimento
Canguaretama	Br 101, km 159, s/n, Areia Branca	08h às 12h e 14h às 17h